



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 345/2018**

**OMUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Vargas com Praça Matriz, centro, São Sebastião da Boa Vista/PA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.105.143/0001-81, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Hilton Pinheiro de Lima;

**CONSIDERANDO aCLÁUSULASEGUNDA, PARÁGRAFO ÚNICO** dos contratos celebrados, que trata da possibilidade de rescisão contratual unilateral com base no interesse público, sendo devidos, nesse caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos.

**RESOLVE**

**RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato lavrado sob o nº 345/2018, celebrado com ROMILSON OLIVEIRA SOUZA, qualificado no instrumento contratual, celebrado com vistas à prestação pessoal de serviços do contratado, na forma das Leis Municipais n.º 102/2003 e 156/2006, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, c/co inciso I do art. 78 do mesmo diploma legal, e na cláusula segunda parágrafo único do respectivo instrumento contratual.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 13 de novembro de 2018.

JOSE HILTON  
PINHEIRO DE  
LIMA:61878308220

Assinado de forma digital  
por JOSE HILTON PINHEIRO  
DE LIMA:61878308220  
Dados: 2018.11.19 11:25:06  
-03'00'

---

**JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**